



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Lei n.º 1.446

De 07 de dezembro de 2009.

“Denomina de “HENRIQUE NINIM” a estrada municipal que vai do Córrego Cascavel até o Rio da Onça, ligando a estrada Vicinal SPV – Albano Bacheqa até a estrada São Martinho – Seção São José”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Dumont-SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “Henrique Ninim” a estrada municipal que vai do Córrego Cascavel até o Rio da Onça, ligando a estrada vicinal SPV Albano Bacheqa até a estrada São Martinho – Seção São José.

Artigo 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de proceder a divulgação da denominação instalando placa indicativa e comunicará os órgãos que se fizerem necessários após 60 (sessenta) dias da promulgação e publicação da presente lei.


Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUMONT, 07 de dezembro de 2009.


ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabiola Peixoto Guelere
Escriturária